

PROCOLO GERAL

Nº 64453.006467/2022-31



ASSUNTO

DISPENSA Nº 21/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2022

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .

2021NE

2021NE

2021NE

### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

**NUP nº 64453.006467/2022-31**

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.006467/2022-31**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 142 – Armazém ST APRV, de 08 novembro 2022, em anexo.

Recife-PE, de 08 novembro de 2022.

**FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM / 7ª DE  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estb Subs Mil 7ª RM /1941)

AV. GEN ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA - RECIFE (PE) - CEP 50090-450  
FONE (81) 3428-2151 - FAX (81) 3428-1657 - E-mail: salc7dsup@hotmail.com



NUP: 64453.006467/2022-31

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	EMBALA GEM DE 25 KG	30

Recife, PE, 8 de NOVEMBRO de 2022

RAUL VITOR ANDRADE E SILVA – 1º Ten  
Enc St Aprv 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade de aquisição de gênero alimentício com o objetivo de assegurar uma alimentação que contribua com o desenvolvimento saudável dos militares deste Órgão Provedor, tendo em vista que o pleno atendimento alimentar é fator crucial para o desempenho dos militares em suas atividades. Desta forma, justifico a aquisição de farinha de trigo para que sirva de complemento e ingrediente para diversos tipos de refeições a serem realizadas pela tropa.

Recife-PE, 8 de novembro de 2022

**VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



15.439.366/0001-39, com saldo residual de R\$ 8,00.

" Foi verificado pelo Setor Financeiro do 7º D Sup que a nota empenho de Nº 2022NE000065, do exercício corrente, em favor da Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 15.439.366/0001-39, foi liquidada conforme os parâmetros das normas vigentes, restando um saldo residual no valor de R\$ 8,00."

2. Sendo assim, determino a anulação parcial do mencionado Empenho, considerando tratar-se de saldo residual. Cabe destacar que a referida anulação de Empenho não representará qualquer prejuízo à administração.

Em consequência:

- Ch da SALC, o Fiscal Administrativo, o Ch St Mat e demais interessados tomem conhecimento e providências.

#### b. PESQUISA DE PREÇOS

##### DESIGNAÇÃO

Em conformidade com Instrução Normativa nº 73/2020, designo o militar abaixo para realizar uma pesquisa de preços, a contar de 01 de outubro de 2021, por não ter sido publicado em data oportuna, referente à aquisição de passagens no país, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64279.009508/2021-24.

3º Sgt **JAUARI GOMES DA SILVA**

Em consequência:

- 1) A militar deve confeccionar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;
- 2) A SALC deverá disponibilizar o Caderno de Orientações referente à Pesquisa de Preço aos militares designados; e
- 3) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo para realizar uma pesquisa de preços, a contar de 08 de novembro de 2022, referente à aquisição de quantitativo rancho, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.006467/2022-31.

1º Ten **RAUL VITOR ANDRADE DE SILVA**

Em consequência:

- 1) A militar deve confeccionar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;
- 2) A SALC deverá disponibilizar o Caderno de Orientações referente à Pesquisa de Preço aos militares designados; e



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
 (Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)  
 DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 e suas alterações.

- 1 **OBJETO:** FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM 25 KG.
- 2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 08 de NOVEMBRO de 2022.
- 3 **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de  
 Média       Mediana       Menor Preço       Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
FARINHA DE TRIGO	Embala gem 25 kg	8	158469 – INST FED DA PARAIBA/CAMPUS HOAO PESSOA	20/2022	R\$ 173,00
FARINHA DE TRIGO	Embala gem 25 kg	3	158469 – INST FED DA PARAIBA/CAMPUS HOAO PESSOA	20/2022	R\$ 170,00

FARINHA DE TRIGO	Embalagem 25 kg	36	160179 - 3° C GEO	20/2022	R\$ 182,00
------------------	-----------------	----	-------------------	---------	------------

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

### 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

**Preço de Referência**

**R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**

**6 ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, seguem anexas a este relatório.

Recife-PE, 08 de NOVEMBRO de 2022.

**RAUL VITOR ANDRADE E SILVA - 1º Ten**  
 Responsável pela pesquisa de preço



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA  
R\$ 175,00

MEDIANA  
R\$ 173,00

MENOR  
R\$ 170

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra

EMBALAGEM 25,00 KG FARINHA DE TRIGO 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00001	Dispensa de Licitação	465332	FARINHA DE TRIGO	/	EMBALAGEM 25,00 KG	8	R\$173	DANIELLE C. GOMES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	21/06/2022
00020/2022	00002	Dispensa de Licitação	465332	FARINHA DE TRIGO	/	EMBALAGEM 25,00 KG	3	R\$170	DANIELLE C. GOMES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	21/06/2022
00020/2022	00001	Dispensa de Licitação	465332	FARINHA DE TRIGO	/	EMBALAGEM 25,00 KG	36	R\$182	MS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)	30/06/2022

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARINHA DE TRIGO											
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	PAINEL DE PREÇOS			PAINEL DE PREÇOS			VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.		
1	FARINHA DE TRIGO	EMB 25 KG	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00					R\$ 175.00000	R\$ 5.250,00
<b>Valor total:</b>										<b>R\$ 5.250,00</b>	

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)**

- I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
- II - Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos ou de domínio amplo
- IV - Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o dia 08 de novembro de 2022 e inserido no processo e no mapa comparativo.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicáveis:

Foi utilizado como metodologia o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 para todos os itens no mapa comparativo.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 65/2021):

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

Pesquisa de Preços realizada pelo St Aprv

Data-Recife, 8 de novembro de 2022

  
 RAUL VITOR ANDRADE E SILVA - 1 TEN

Ch St Aprv e encarregado pela pesquisa de preço



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor de R\$ 5.250,00 compreende a aquisição de 30 (trinta) sacos de 25 Kg do material farinha de trigo sem fermento, que servirá de base para a confecção dos diversos artigos de padaria realizados pela equipe do Setor de Aprovisionamento. Além disso, cabe ressaltar que a referida aquisição só está sendo realizada mediante Dispensa Eletrônica tendo em vista a dificuldade de aquisição através do Pregão Eletrônico nº 06/2022 da 7ª RM (UASG 160194), pois a empresa SHIFT COMERCIO, vencedora do item, não está realizando entregas alegando a alta dos preços para FARINHA DE TRIGO.

Recife, PE, 8 de Novembro de 2022.

**RAUL VITOR ANDRADE E SILVA – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Em razão da realização de Dispensa Eletrônica, com base em todas justificativas expostas, a escolha dos fornecedores se dará através do menor preço ofertado para o material que se segue: Farinha de Trigo sem fermento, Embalagem 25 Kg, 30 unidades.

Recife, PE, 8 de novembro de 2022.

  
**RAUL VITOR ANDRADE E SILVA – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Aproveitamento do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado./

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa Eletrônica, de acordo com a Requisição nº 142, do St Aprv, de 8 de novembro de 2022./

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.006467/2022-31

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O  
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM 25Kg	Natureza da despesa: 30.90.30	2022NC409030 - COLOG
	Subitem: 07 – Gêneros Alimentícios	

  
**RAUL VITOR ANDRADE E SILVA – 1º TEN**  
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de farinha de trigo para o Setor de Aproveitamento, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

**VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup**



**ANALISADO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisitória nº 142 – St Aprv  
NUP: 64453.006467/2022-31

Recife – PE, 08 de novembro de 2022.

Do Chefe do setor de provisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: solicitação de aquisição de trigo.

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de farinha de trigo, conforme discriminado abaixo:

Especificação dos Materiais	Und	Quant
Farinha De Trigo sem fermento	embalagem 25,00kg	30

Com efeito, justifico a aquisição de farinha de trigo tendo em vista a necessidade de confecção dos pães diários servidos aos militares do 7º D Sup. Além disso, o referido material serve de base para confecção dos mais variados cardápios. Em contrapartida, a referida aquisição deverá ser realizada mediante Dispensa Eletrônica, tendo em vista a ausência de entrega da empresa SHIFT COMÉRCIO, empresa vencedora do item FARINHA DE TRIGO no pregão de gênero alimentício do GCALC nº 06/2022, da 7ª RM (UASG 160194).

**RAUL VITOR ANDRADE E SILVA - 1º Ten**  
Encarregado do St Aprv do 7º D Sup

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição da farinha de trigo através de dispensa eletrônica, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 08 de novembro de 2022.//

**ANALISADO**

**ALBERTO GOMES DO LIVRAMENTO - 2º Ten**  
Respondendo pela Fiscalização Adm do 7º D Sup

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo a aquisição do material acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.//
2. O Requisitante e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Ordeno que utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	PT Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO
160504	2022NC409030	193894	E6SUPLJA1QR	339030	0100000000	07	64453.006467/2022-31

4. Publique-se.

**VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022**

**(Processo Administrativo nº 64453.006467/2022-31)**



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Início Cadastro Proposta: 11/11/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data da sessão: 21/11/2022

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

UASG: 160198 – 7º Depósito de Suprimento

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros do quantitativo rancho, para o Setor de Aproveitamento do 7º D Sup, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	EMBALAGEM DE 25KG	30	R\$175,00

1.2.1 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento e seus anexos, tendo em vista não haver Código do Material (CatMat) disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.2.2 O fornecedor deve encaminhar sua proposta para todos os itens desta cotação, não havendo a possibilidade de escolher apenas um item para encaminhar a proposta. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp)



**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
  - 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
  - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
  - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
  - 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
  - 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser executados no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, e-mail: salc7dsup@gmail.com.

## 9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 9.1. A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.
- 9.4. A contratada não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.
- 9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## 10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**11.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**11.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**11.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**11.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**11.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**11.3.** As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**11.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**11.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**11.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**11.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**11.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**11.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


**11.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**11.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**11.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 09 de novembro 2022.

  
VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Cel  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**1. Habilitação**

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**1.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**1.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**1.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**1.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**1.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**1.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**1.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

**1.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**1.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**1.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

**1.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: [salc7dsup@gmail.com](mailto:salc7dsup@gmail.com) sob pena de inabilitação.

**1.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**1.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**1.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**1.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**1.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **1.8. Habilitação jurídica:**

**1.8.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.8.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.8.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.8.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

**1.8.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**1.8.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**1.9.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**1.9.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.9.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.9.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

**1.9.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.9.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.9.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.9.8** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**1.10.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**1.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**1.11.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**1.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**1.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**1.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**1.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**1.16.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**1.16.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**1.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2022

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de quantitativo rancho, visando suprir as necessidades do 7º D Sup, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO
1	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	EMBALAGEM DE 25KG	30	R\$175,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$5.250,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS ( Restriction of S ubstances), tais como mercúrio ( H g), chumbo ( C ertain H azardous P b), cromo hexavalente ( C r( VI )), cádmio ( C d), bifenilpolibromados ( PBB polibromados ( PBDE s).

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: [salc7dsup@gmail.com](mailto:salc7dsup@gmail.com).

4.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.



- 4.3** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.2** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

- 5.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 6.1.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;  
Fonte de Recursos: 0100;  
Programa de Trabalho: 193894;  
Elemento de Despesa: 339030;  
Plano Interno: E6SUPLJA1QR;

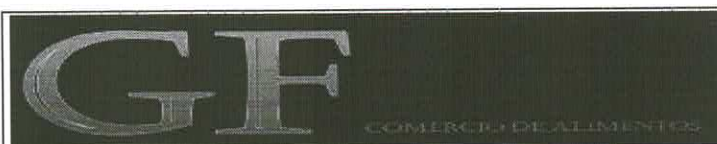
Recife-PE, 09 de novembro de 2022

RAUL VITOR DE ANDRADE E SILVA – 1º Ten  
Enc St Aprv 7º D Sup



**Aprovo o presente Termo de Referência:**

*Vinicius de Moraes Cunha*  
VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**PROPOSTA**

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS - DISPENSA ELET.: 21/2022 (Aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo) para o Setor de Aproveitamento do 7º Depósito de Suprimento) UASG 160198

A Empresa GF COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Com sede Rua Aurora cacote, nº 143, Areias, Recife - PE - CEP: 50.870-490, inscrita no CNPJ: 23.991.358/0001-29, representada pelo Srº LUIZ HENRIQUE BATISTA, vem propor ao 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, a distribuição dos itens discriminados abaixo, seguindo às exigências previstas em edital, nas seguintes condições:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNT R\$	TOTAL R\$
1	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	MAXI	Embalagem 25 KG	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 4.950,00</b>

O valor TOTAL da proposta é de R\$ 4.950,00 ( Quatro mil novecentos e cinquenta reais )

- No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data fixada para entrega das propostas.
- Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Dados bancários: Banco: ITAÚ-341 AG: 8322 CONTA: 0099447-9

Atenciosamente,

Recife, 23 de Novembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE BATISTA**  
 CNPJ:23.991.358/0001-29

Rua Aurora cacote, nº 143, Areias, Recife - PE  
 CEP 50.870-490 CNPJ: 23.991.358/0001-29 FONE: (81) 99492-4452  
 Email: gfcmercio2022@gmail.com



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNT	CUSTO	TRANSPORTE DO MATERIAL	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	IMPOSTOS	LUCRO
1	Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento	MAXI	Embalagem 25 KG	R\$ 165,00	R\$ 137,18	R\$ 1,65	R\$ 4,13	R\$ 13,79	R\$ 8,25

*L. Henrique Batista*

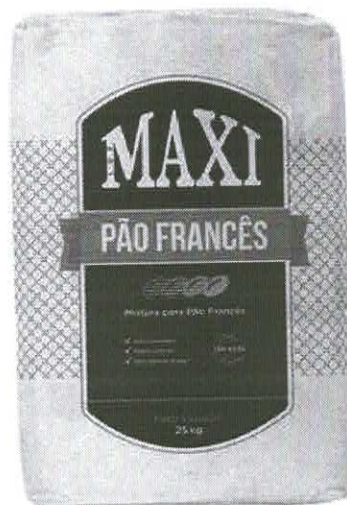
LUIZ HENRIQUE BATISTA

CNPJ: 23.991.358/0001-29

Rua Aurora cacote, n° 143, Areias, Recife - PE

CEP 50.870-490 CNPJ: 23.991.358/0001-29 FONE: (81) 99492-4452

Email: gfcomercio2022@gmail.com



Destina-se ao fácil preparo de pães e produtos de panificação de curta fermentação.

Porção de 40 g (1/2 xícara de chá)

	<b>Qtd./Porção</b>	<b>%VD*</b>
Valor Energético (kcal)	136	7
Valor Energético (kJ)	571	7



	<b>Qtd./Porção</b>	<b>%VD*</b>
Carboidratos (g)	28	9
Proteínas (g)	4,3	6
Gorduras Totais (g)	0,6	1
Gorduras Saturadas (g)	0	0
Gorduras Trans (g)	0	**
Fibra alimentar (g)	0,6	2
Sódio (mg)	283	12
Ferro (mg)	1,6	11
Ácido fólico (µg)	59	25

**\*%Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.**

**\*\* %VD não estabelecido.**

[QUEM SOMOS](#)

[UNIDADES](#)

[PRODUTOS](#)

[CONTATO](#)

[TRABALHE CONOSCO](#)

[LGPD](#)



# Rocha Forte

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa na condição de MEI, com seu nome fantasia, **G. F. Comércio de Alimentos**, com endereço na Rua Aurora Caçote, nº 143, Areia, Recife - PE – Cep: 50870-495, inscrita no CNPJ n° 23.991.358/0001-29, forneceu os produtos abaixo discriminados, cumprindo com todas obrigações de contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	100
2	FERMENTO QUÍMICO	KG	90
3	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	100
4	PÃO DE FORMA	PCT	145
5	PÃO SEDINHA	PCT	160
6	SALGADO TIPO COXINHA	KG	85
7	SALGADO TIPO EMPADA	KG	95
8	SALGADO BOLINHO DE BACALHAU	KG	90
9	SALGADO BOLINHO DE CHARQUE	KG	85
10	SALGADO EMPANADO DE CAMARÃO	KG	90
11	CHOCOLATE EM PÓ	KG	100
12	DOCE DE LEITE	UND	110
13	MISTURA ALIMENTÍCIA PARA PÃO FRANCÊS	Sc 25Kg	150
14	CHANTILY	UND	80
15	MELHORADOR P/ PÃO	UND	160

Jaboatão dos Guararapes-PE, 15 de março de 2017

  
 JOELMA PEREIRA DOS SANTOS  
 Departamento Comercial

Av. Arão Lins de Andrade, 464 – Sala 11 - Piedade - Jaboatão - PE  
 Fones: (81) 3341.7278 / 98866-6208 / (81) 98688-6077 - e-mail:  
 construtorarochaforte@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 16/11/2022 23h28min

Data de Validade: 16/12/2022

Nº da Certidão: 01288096/2022

Nº da Autenticidade: ZG.SR.L2.C7.T5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LUIZ HENRIQUE BATISTA

CNPJ: 23.991.358/0001-29

Inscrição Estadual: 0657943-46

Endereço Residencial: RUA AURORA CACOTE, 143

Compl:

Bairro: AREIAS

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.991.358/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R AURORA CACOTE</b>	NÚMERO <b>143</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>50.870-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREIAS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>	TELEFONE <b>(81) 9492-4452</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GFCOMERCIO2022@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 21:46:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.991.358/0001-29 DUNS@: 922493559  
Razão Social: LUIZ HENRIQUE BATISTA \*\*\*.835.384-\*\*  
Nome Fantasia: G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2023
Receita Municipal	Validade:	22/01/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/11/2022 11:29:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408**  
CNPJ: **23.991.358/0001-29**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Dispensa eletrônica 21/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
7ª Depósito de Suprimento

Período para entrega de proposta: 10/11/2022 13:55:29 até 21/11/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 21/11/2022 08:00:00 até 21/11/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo) para o Setor de Aproveitamento do 7ª Depósito de Suprimento

## Item 1 - Farinha de trigo

Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento

Unidade de fornecimento: Embalagem 25 KG

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 175,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358/0001-29, pelo melhor lance R\$ 165,0000.

## Propostas do item 1

40.979.947/0001-00 - ALMEIDA SOLUCOES LTDA

Valor proposta: R\$ 176,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento

Marca/Fabricante: referencia

Modelo/versão: referencia

16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843

Valor proposta: R\$ 172,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: D

Marca/Fabricante: Farinha

Modelo/versão: D

41.652.524/0001-44 - ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Valor proposta: R\$ 200,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento

Marca/Fabricante: REFERENCIA

Modelo/versão: FARINHA DE TRIGO



### Propostas do item 1

<p>48.109.058/0001-02 - CLEIDE REGINA DA SILVA DO ESPIRITO            Valor proposta: R\$ 174,0000            Descrição detalhada: farinha 25 kg</p> <p>Marca/Fabricante: m dias branco            Modelo/versão: m dias</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>44.237.504/0001-03 - DENILSON ALVES DE SOUSA 05787066448            Valor proposta: R\$ 125,0000            Descrição detalhada: Farinha de trigo, tipo 1, especial            Marca/Fabricante: compativel            Modelo/versão: Farinha de trigo            Situação: Proposta desclassificada</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>05.586.809/0001-60 - E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA            Valor proposta: R\$ 169,9899            Descrição detalhada: Farinha de trigo industrial tipo 1            Marca/Fabricante: Mirella / Similar            Modelo/versão: Lux / Similar</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>37.676.587/0001-63 - FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744479            Valor proposta: R\$ 200,0000            Descrição detalhada: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO            Marca/Fabricante: CONFORME            Modelo/versão: CONFORME</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO            Valor proposta: R\$ 174,6900            Descrição detalhada:            Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento            Marca/Fabricante: DONA BENTA/SIMILAR            Modelo/versão: 25KG</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>13.706.129/0001-61 - J B PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA            Valor proposta: R\$ 250,0000            Descrição detalhada: Descrição detalhada            Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento            Marca/Fabricante: MIRELLA            Modelo/versão: FARINHA DE TRIGO</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim            Declaração ME/EPP: Sim</p>

**Propostas do item 1**

- 33.886.071/0001-92 - JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO SALES  
 Valor proposta: R\$ 300,0000  
 Descrição detalhada: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO  
 Marca/Fabricante: Conforme  
 Modelo/versão: Conforme  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 23.991.358/0001-29 - LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408  
 Valor proposta: R\$ 175,0000  
 Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento.  
 Marca/Fabricante: MAXI  
 Modelo/versão: Embalagem 25 KG  
 Situação: Proposta adjudicada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 42.166.998/0001-49 - MARIA RAFAELA ALVES CORDEIRO DA SILVA  
 Valor proposta: R\$ 175,0000  
 Descrição detalhada: trigo 25 kg  
 Marca/Fabricante: Rosa branca  
 Modelo/versão: pacote 25 kg  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 10.854.656/0001-25 - PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
 Valor proposta: R\$ 300,0000  
 Descrição detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Industrial , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Sem Fermento.  
 Marca/Fabricante: PREDILETA  
 Modelo/versão: FARINHA DE TRIGO INDUSTRIAL 25 KG  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 5.276.143/0001-69 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
 Valor proposta: R\$ 175,0000  
 Descrição detalhada: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO  
 Marca/Fabricante: FARINHA DE TRIGO  
 Modelo/versão: EMBALAGEM DE 25KG  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim

**Lances do item 1**

21/11/2022 12:41:36	33.886.071/0001-92	R\$ 169,8800
21/11/2022 13:51:53	23.991.358/0001-29	R\$ 173,0000
21/11/2022 13:53:33	23.991.358/0001-29	R\$ 171,9500
21/11/2022 13:56:40	45.276.143/0001-69	R\$ 150,0000
21/11/2022 13:56:43	10.854.656/0001-25	R\$ 124,9000
21/11/2022 13:59:19	23.991.358/0001-29	R\$ 165,0000



### Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 21/11/2022 14:00:23  
O item 1 teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 21/11/2022 14:00:23  
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 14:22:34  
Boa tarde, sr licitante.
- Enviado pelo sistema para o participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 14:23:14  
Sua proposta encontra-se dentro valor máximo estipulado, porém, visando obter uma proposta ainda melhor para a Administração, o sr tem interesse em negociar o valor do item?
- Enviado pelo sistema para o participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 14:55:07  
Devido a ausência de resposta, entendo como uma negativa à negociação.
- Enviado pelo sistema para o participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 14:56:04  
Desta forma, será convocado anexo para que, no prazo de 02 (duas) horas, sejam enviadas a proposta atualizada para o item, bem como catálogo ou folder do produto ofertado. Além disso, solicito que anexe os documentos necessário para habilitação do licitante.
- Enviado pelo sistema para o participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 14:57:06  
Sr. Fornecedor PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 10.854.656/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 21/11/2022. Justificativa: Para envio dos anexos. Solicito que seja enviado a proposta atualizada, catálogo ou folder do produto ofertado, bem como os documentos de habilitação do licitante..
- Enviado pelo participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 16:34:31  
Boa tarde! Sr pregoeiro desculpe a demora em responder estava desenvolvendo outras demandas.
- Enviado pelo participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 16:42:02  
Sr pregoeiro devido não poder atendê-los a contento solicitamos desistência da dispensa.
- Enviado pelo sistema para o participante 10.854.656/0001-25: 21/11/2022 16:57:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 21/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 10.854.656/0001-25.
- Enviado pelo sistema para o participante 10.854.656/0001-25: 22/11/2022 07:59:19  
Entendido, sr licitante. Desta forma, irei desclassificar sua proposta.
- Enviado pelo sistema para o participante 44.237.504/0001-03: 22/11/2022 07:59:52  
Bom dia, sr licitante.
- Enviado pelo sistema para o participante 44.237.504/0001-03: 22/11/2022 08:00:30  
Sua proposta encontra-se dentro do valor máximo aceitável, porém, visando obter uma proposta ainda mais vantajosa para a Administração, o sr tem interesse em negociar o valor do item?
- Enviado pelo sistema para o participante 44.237.504/0001-03: 22/11/2022 10:01:19  
Devido a ausência de resposta, entendo como uma negativa à negociação.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 22/11/2022 10:05:45  
Bom Dia Sr Licitante!
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 22/11/2022 10:06:06  
Sua proposta encontra-se dentro do valor máximo aceitável, porém, visando obter uma proposta ainda mais vantajosa para a Administração, o sr tem interesse em negociar o valor do item?

**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema para o participante 44.237.504/0001-03: 22/11/2022 10:08:14  
Sr. Fornecedor DENILSON ALVES DE SOUSA 05787066448, CNPJ 44.237.504/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 22/11/2022. Justificativa: Para envio de documentação de proposta. .
- Enviado pelo sistema para o participante 44.237.504/0001-03: 22/11/2022 12:01:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:00 de 22/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENILSON ALVES DE SOUSA 05787066448, CNPJ 44.237.504/0001-03.
- Enviado pelo sistema para o participante 44.237.504/0001-03: 22/11/2022 13:33:37  
Tendo em vista não ter sido enviados os anexos dentro do tempo previsto, informo que sua proposta será desclassificada.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 22/11/2022 13:34:26  
Devido a ausência de resposta, entendo como uma negativa à negociação.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 22/11/2022 13:35:04  
Desta forma, tendo em vista que o valor ofertado se encontra dentro do máximo aceitável, irei convocar anexo e solicito que seja enviada a proposta atualizada, bem como catálogo ou folder do produto ofertado.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 22/11/2022 13:35:20  
Além disso, solicito que seja enviado os documentos para habilitação do licitante.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 22/11/2022 13:37:28  
Sr. Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 22/11/2022. Justificativa: Para envio dos anexos solicitados, bem como os documentos para habilitação do licitante,.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 22/11/2022 15:37:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:00 de 22/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.276.143/0001-69: 23/11/2022 09:21:32  
Bom dia, sr licitante. Tendo em vista não ter sido enviado o anexo dentro do prazo estipulado, sua proposta será desclassificada.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 09:21:43  
Bom dia, sr licitante
- Enviado pelo sistema para o participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 09:22:19  
Sua proposta encontra-se dentro do valor máximo estipulado pela Administração. Porém, visando obter uma proposta ainda melhor, o sr tem interesse em negociar o valor do item?
- Enviado pelo participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 09:25:47  
Bom dia ! Já estamos no máximo do nosso desconto Sr pregoeiro.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 09:34:36  
Entendido, sr licitante.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 09:35:18  
Desta forma, irei solicitar o envio de anexos. Solicito que seja anexado a proposta atualizada para o item, bem como catálogo ou folder do produto ofertado. Além disso, solicito que seja anexado os documentos de habilitação do licitante.
- Enviado pelo participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 09:38:19  
Ciente! Providenciarei toda documentação necessária Sr pregoeiro.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 09:42:48  
Sr. Fornecedor LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358/0001-29, você foi convocado para
- 24/11/2022 07:31



### Mensagens do chat do item 1

- enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 23/11/2022. Justificativa: Para envio da proposta atualizada, bem como catálogo ou folder do produto ofertado. Além disso, deve ser anexado os documentos de habilitação do fornecedor..
- Enviado pelo participante 23.991.358/0001-29: 23/11/2022 10:46:02
- O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:02 de 23/11/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358/0001-29. ✓

### Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 21/11/2022 14:00:23
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 200,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 21/11/2022 14:00:23
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 21/11/2022 14:00:23
- Convocação anexo - Fornecedor PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 10.854.656/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2022 16:57:00. Motivo: Para envio dos anexos. Solicito que seja enviado a proposta atualizada, catálogo ou folder do produto ofertado, bem como os documentos de habilitação do licitante.. 21/11/2022 14:57:06
- Desclassificação - Fornecedor PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 10.854.656/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 124,9000. Motivo: Tendo em vista a solicitação de desistência do fornecedor, via Chat.. 22/11/2022 07:59:38
- Desclassificação - Fornecedor DENILSON ALVES DE SOUSA 05787066448, CNPJ 44.237.504/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 125,0000. Motivo: Devido a ausência de resposta, entendo como uma negativa à negociação.. 22/11/2022 10:03:10
- Convocação anexo - Fornecedor DENILSON ALVES DE SOUSA 05787066448, CNPJ 44.237.504/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2022 12:01:00. Motivo: Para envio de documentação de proposta. ✓ 22/11/2022 10:08:14
- Convocação anexo - Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 5.276.143/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2022 15:37:00. Motivo: Para envio dos anexos solicitados, bem como os documentos para habilitação do licitante. 22/11/2022 13:37:28
- Convocação anexo - Fornecedor LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2022 11:42:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada, bem como catálogo ou folder do produto ofertado. Além disso, deve ser anexado os documentos de habilitação do fornecedor.. 23/11/2022 09:42:48
- Desclassificação - Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: Por não ter sido enviado o anexo dentro do prazo estipulado.. 23/11/2022 09:56:04
- Envio encerrado - Fornecedor LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358/0001-29 finalizou o envio de anexo. 23/11/2022 10:46:02
- Aceitação - Fornecedor LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 165,0000. 23/11/2022 11:26:31
- Habilitação - Fornecedor LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358 23/11/2022 11:30:23
- 24/11/2022 07:31

**Eventos do item 1**

/0001-29 foi habilitado.

Adjudicação - Fornecedor LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408, CNPJ 23.991.358/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 165,0000.

24/11/2022 07:31:42

Homologação - Item homologado.

24/11/2022 07:31:42

**Mensagens do chat da dispensa 21/2022**

Enviado pelo sistema:

21/11/2022 08:00:06

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

21/11/2022 14:22:09

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da dispensa 21/2022**

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

21/11/2022 08:00:06

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

21/11/2022 14:22:07



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.991.358/0001-29 DUNS@: 922493559  
Razão Social: LUIZ HENRIQUE BATISTA \*\*\*.835.384-\*\*  
Nome Fantasia: G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2023
Receita Municipal	Validade:	22/01/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2022 09:06:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408  
CNPJ: 23.991.358/0001-29

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 28/11/2022 09:43:24

Usuário: 14902552736

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 23991358	<b>Título:</b> LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:.	<b>0</b>
<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>		

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 28/11/2022 09:41

Usuário: \*\*\*.025.527.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	491

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
24/11/2022	Global	64453006467202231	0,0000	4.950,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
23.991.358/0001-29	LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408	50870-490
<b>Endereço</b>		
RUA AURORA CACOTE, NR 143 AREIAS		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	81 9 9545-4118

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

#### Descrição

AQS DE GENEROS ALIMENTICIOS - SI/07 (REQ Nº 142, DE 08NOV22-APROV)  
RFR: 2022NC409030, DE 09JUN22 - COEX (AQS QR. JUL22-OUT22)  
DISPENSA ELETRÔNICA 21/2022 DA UASG 160198 (7º D SUP) - UGG  
PRAZO DE ENTREGA CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

#### Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - 09.547.338/0001-32

#### Informação Complementar

16019806000212022 - UASG Minuta: 160198

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	25/11/2022 15:29:02	Alteração

Data e hora da consulta: 28/11/2022 09:41

Usuário: \*\*\*.025.527-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTEADICIONAL SEM FERMENTO	4.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/11/2022	Inclusão	30,00000	165,0000	4.950,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
VINICIUS DE MORAES CUNHA  
\*\*\*.534.147-\*\*  
25/11/2022 15:25:18

**Responsável pela Nota de Empenho**  
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS  
SANTOS  
\*\*\*.025.527-\*\*



RECEBEMOS DE LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NF-e Nº. 10 SÉRIE 1

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408  
Rua Aurora Cacote, 143 ate 580/581  
Areias - 50870495 Recife/PE

1 - SAIDA

Nº. 10 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2622 1223 9913 5800 0129 5500 1000 0000 1012 7554 4943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 126220112793955 05/12/2022 13:00:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065794346 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: 23991358000129

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO CNPJ/CPF: 09547338000132 DATA DA EMISSÃO: 05/12/2022

ENDEREÇO: R General Estilac Leal 439 BAIRRO: Cabanga CEP: 50090450 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 05/12/2022

MUNICÍPIO: Recife UF: PE INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ HORA DE SAÍDA: 13:00:00

**FATURA / DUPLICATAS**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.950,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
89674	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	11010010	0102	5102	Sc	30,0000	165,0000	4.950,00					

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 552.870-4

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_ VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Dados bancários Banco Itaú 341 Agência: 8322 C/C 99447-9 REFERENTE AO 2022/NE491. I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Valor total aproximadamente: R\$ 665,77 de tributos federais. R\$ 594,06 de tributos estaduais. Fonte: IBPT/compesmatro.com.br/BEA5CD

RESERVADO AO FISCO

DISP 21/2020



SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)  
 19/12/22 10:37 NS USUARIO : LAÉRCIO  
 DATA EMISSAO : 19Dez22 VALORIZACAO : 19Dez22 NUMERO : 2022NS004595  
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
 FAVORECIDO : 23991358/0001-29 - LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408  
 TITULO DE CREDITO : 2022NP000751 DATA VENCIMENTO : 30Dez22

OBSERVAÇÃO

AQS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS \* 2022NE000491 DE 24NOV22 \* PI E6SUPLJA1QR \* NF NR  
 10 DE 05DEZ22 \* LUIZ HENRIQUE BATISTA \* OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : 13646703725 - MAPHEO UG : 160198 19Dez22 10:21  
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)  
 19/12/22 10:37 NS USUARIO : LAÉRCIO  
 DATA EMISSAO : 19Dez22 VALORIZACAO : 19Dez22 NUMERO : 2022NS004595  
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
 FAVORECIDO : 23991358/0001-29 - LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408  
 TITULO DE CREDITO : 2022NP000751 DATA VENCIMENTO : 30Dez22

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	551001	2022NE000491	115610100	33903007	4.950,00
02	401002	2022NE000491		33903007	4.950,00
03	521214	2022NE000491	213110400	33903007	4.950,00

LANCADO POR : 13646703725 - MAPHEO UG : 160198 19Dez22 10:21  
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
 20/12/23 14:27 USUARIO : ADRIAN  
 DATA EMISSAO : 23Dez22 TIPO OB: 11 NUMERO : 20220B801075  
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632  
 FAVORECIDO : 23991358/0001-29 - LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408  
 BANCO : 341 AGENCIA : 8322 CONTA CORRENTE : 994479  
 DOCUMENTO ORIGEM : 160198/00001/2022NP000751 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
 NUMERO BANCARIO : 006659562-2 PROCESSO :  
 VALOR : 4.950,00

IDENT. TRANSFER. :  
 OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 23/12/22  
 PAG REF A AQS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS \* 2022NE000491 DE 24NOV22 \* PI E6SUPLJA1  
 QR \* NF NR 10 DE 05DEZ22 \* LUIZ HENRIQUE BATISTA \* OPTANTE PELO SIMPLES NACION  
 AL. 2022PF585299 DE 23DEZ22

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
 20/12/23 14:27 USUARIO : ADRIAN  
 DATA EMISSAO : 23Dez22 TIPO OB: 11 NUMERO : 20220B801075  
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632  
 FAVORECIDO : 23991358/0001-29 - LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408  
 BANCO : 341 AGENCIA : 8322 CONTA CORRENTE : 994479  
 VALOR : 4.950,00  

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	VALOR
01	401003	2022NE000491499		33903007	4.950,00
02	531814	2022NE000491	213110400	33903007	4.950,00
03	561602	0100000000499C			4.950,00

LANCADO POR : 21449158811 - QUINTELLA UG : 160198 23Dez22 12:13  
 PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
 20/12/23 14:27 USUARIO : ADRIAN  
 DATA EMISSAO : 23Dez22 NUMERO : 20220B801075  
 UG/GESTAO EMITENTE : 160198 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
 STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20220P001076  
 ASS. ORDENADOR DESPESA : 214.491.588-11 DATA: 23Dez22 HORA: 12:13  
 ASS. GESTOR FINANCEIRO : 135.022.487-10 DATA: 23Dez22 HORA: 11:45  
 LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:  
 NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202212232380920  
 REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 04416 DATA: 23Dez22 HORA: 12:40

LANCADO POR : 21449158811 - QUINTELLA UG : 160198 23Dez22 12:13  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

DISP 21/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao oitavo dia de terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos o encerramento deste processo n° 64453.006467/2022-31, contendo ( ) folhas, por motivo de sua conclusão.

  
**FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos